

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2026 – FMS

Pelo presente instrumento a **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 12.254.356/0001-30, com sede na Rua Aldenor Lira Gomes, s/nº. Centro, Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Gestor, **FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº. 830.592.291-04 e RG nº 3.812.999 – DRPC-GO, residente e domiciliado na Rua 02, nº 01 Esquina com Rua 06, Quadra 09, Lote 01, Setor Canaã I, Araguaçu – Estado do Tocantins denominada “**CONTRATANTE**” de outro lado como **CONTRATADA: IVONE PEREIRA DOS ANJOS**, portadora do CPF nº 042.993.401-75 e Cédula de Identidade nº. 5094612 - SSP/GO, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada à Rua Antonio Rafael de Souza, Lote 04, Setor Jerusalém, Araguaçu – TO, CEP 77.475-000, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado na prestação de serviços de **Auxiliar Serviços Gerais** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de necessidades específicas inerentes a aludida função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:

A **CONTRATADA** exercerá a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde de Araguaçu - TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:

A **CONTRATADA** está obrigada a cumprir a jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, distribuída em:

- **Parcelas de (janeiro a dezembro/2026): R\$ 1.621,00 mensais.**

Os pagamentos serão efetuados até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:



Este contrato terá validade a partir desta data, ou seja 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:

Este Contrato por tempo determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido da contratada;
- III - Por conveniência da administração
- IV - Quando o contratado incorrer em falta grave.

Parágrafo Primeiro: É obrigatória a comunicação prévia no caso de rescisão contratual antes do prazo final, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

Parágrafo Segundo: Será aplicada multa equivalente ao valor contratual, caso a **CONTRATADA** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a **CONTRATADA** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

- 10.301.2042.2.065 - Manutenção do Programa de Agente Comunitário em Saúde (ACS)
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Ficha 1028
- 1.500.1002.000000 ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde



Araguaçu - TO, aos cinco (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do FMS

IVONE PEREIRA DOS ANJOS
Contratada

TESTEMUNHA: Emily Vitória S. Andrade CPF: 072.389081-90

TESTEMUNHA: Margarida N. Ferreira CPF: 360260901-91